



Município de Capanema - PR

LEI N° 3/66

A Câmara Municipal de Capanema aprovou, e eu, Marcelino Ampessan sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Cria a Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 2º - Esta Secretaria servirá para atender todos os serviços concernentes á Câmara Municipal, ocupada pelo Funcionário Orlando Inácio Werlang.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, em 9 de fevereiro de 1966.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal